

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021**  
**CONTRATO Nº 013/ 2021**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ E A EMPRESA COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDORA EIRELI, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de Orobó, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº: 10.294.254/0001-13, com sede à Av. Governador Estácio Coimbra, nº 19, CEP nº 55.745-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Cláudio Aguiar, nº18, Bairro Bela vista – Orobó/PE, CEP: 55745-000, portador do RG nº. 3.832.952 SDS/PE, CPF Nº 687.445.954-68, e do outro lado, a empresa **COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDORA EIRELI**, CNPJ nº. 40.254.264/0001-96, com sede à Rua Alberto Moura, 05 – Cohab - São Vicente Férrer /PE CEP: 55.860-000, representada por seu representante legal o Sr. Josivaldo Albino de Lima, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Vigário André, 25, Centro – CEP: 55.860-000 São Vicente Férrer/PE, RG nº. 332852466 Órgão de Expedidor DETRAN - RJ, CPF nº. 118.487.174-40, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com supedâneo no Processo Licitatório nº 006/2021, Pregão Eletrônico nº 005/2021, sob as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES** - Constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo de valor dos produtos, conforme especificado na planilha "Anexo I" do presente instrumento de alteração contratual, correspondendo a realinhando de preço pelo motivo de comprovação de variação mercadológica pelos efeitos de desabastecimento derivados da pandemia covid-19, representando novo valor contratual de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME JURÍDICO** – O fornecimento objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES** - Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Orobó (PE) 05 de maio de 2021.

SEVERINO LUIZ  
PEREIRA DE  
ABREU:68744595468

Assinado de forma digital por  
SEVERINO LUIZ PEREIRA DE  
ABREU:68744595468  
Dados: 2021.05.18 10:17:51 -03'00'

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ**  
Severino Luiz Pereira de Abreu  
Contratante

COMERCIAL SAO VICENTE  
DISTRIBUIDOR  
EIRELI:40254264000196

Assinado de forma digital por  
COMERCIAL SAO VICENTE  
DISTRIBUIDOR EIRELI:40254264000196  
Dados: 2021.05.06 13:44:16 -03'00'

**COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDORA EIRELI**  
Josivaldo Albino de Lima  
Contratada

TESTEMUNHAS:

*Maria Solange Carneiro*  
CPF: 039.330.894-56

*[Signature]*  
CPF: 100.572.394-01